

**PROJETO DE LEI Nº 065/2017**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor previsto para 2017 de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.323,64 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), com aumento de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único.** O aumento ocorrerá na atividade 2.015 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária, com a pavimentação da Av. João Soares da Costa.

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor previsto para 2017 de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 295.676,36 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), com diminuição de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único.** A diminuição ocorrerá no projeto 1294 – Reurbanização de Ruas e Avenidas, para atender a pavimentação da Av. João Soares da Costa.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de maio de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



Ofício nº 829/2017  
Ibitinga, 10 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 65/2017, para deliberação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da proposta de valores constantes do Plano Plurianual para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescentar R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) ao programa Serviços de Utilidade Pública, posto que determinada ação desse programa será beneficiada com aporte proveniente de celebração de Termo de Convênio entre o Município de Ibitinga e a Casa Civil, com o intuito de pavimentação asfáltica já descrita, ao mesmo tempo que será suprimida do Programa 0180 – Obras e Equipamentos Urbanos – parte do recurso orçamentário, a qual servirá como contra partida de referida obra.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

